



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações a Casa Civil, acerca dos investimentos do Governo Federal destinados à área de Saúde através do programa "Novo PAC", com ênfase nos recursos direcionados para fortalecer as medidas assistenciais por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estados brasileiros, com foco especial no estado do Amazonas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, solicitar informações ao Ministro de Estado da Casa Civil, Senhor Rui Costa, acerca dos investimentos do Governo Federal destinados à área de Saúde através do programa "Novo PAC", com ênfase nos recursos direcionados para fortalecer as medidas assistenciais por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estados brasileiros, com foco especial no estado do Amazonas. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) planeja investir os R\$ 30,5 bilhões destinados à área de Saúde até 2026, visando aprimorar o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS)?
- b)** Quais são as principais frentes em que o aporte financeiro do PAC será direcionado dentro da área de Saúde? Como esses investimentos se traduzem em melhorias na expansão de hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e atendimento oncológico?
- c)** Quais são os planos específicos do PAC para o estado do





Amazonas no que se refere à expansão de hospitais, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e atendimento oncológico? Como esses investimentos abordam as necessidades e desafios específicos do estado?

- d)** Como o plano do Novo PAC aborda os desafios históricos na atenção especializada, como o tratamento oncológico e a capacidade hospitalar insuficiente? Quais são as estratégias específicas para melhorar essas áreas e garantir uma oferta de serviços mais abrangente para todos os estados brasileiros e especificamente ao estado do Amazonas?
- e)** Pode-se elucidar de que forma o Novo PAC planeja estender a universalização dos serviços essenciais na rede pública, como o SAMU 192, em um prazo de quatro anos? Quais serão os critérios para avaliar o sucesso dessa expansão?
- f)** Quais são os principais elementos da estratégia do PAC para fortalecer a infraestrutura do SUS no Amazonas, com foco na Atenção Primária e Especializada? Como esses elementos abordam as necessidades do estado?
- g)** Como os investimentos planejados no complexo econômico-industrial da saúde, destinados a reduzir a dependência de importações e fortalecer a indústria local de insumos de saúde, afetarão a autonomia e o acesso universal à saúde no estado do Amazonas?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.



LexEdit  
\* c d 2 3 2 2 5 9 0 5 7 0 0 \*



## JUSTIFICAÇÃO

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado à Casa Civil, considerando sua competência ministerial e desempenho fundamental na coordenação e articulação das políticas governamentais, atuando como um órgão central de assessoramento ao Presidente da República. No contexto do "Novo PAC", que engloba investimentos substanciais em várias áreas, incluindo a Saúde, é crucial garantir a eficiente coordenação e implementação dessas ações. Como o programa abrange diversos ministérios e setores, a Casa Civil, com sua posição central no governo, possui a capacidade de supervisionar e garantir a integração coerente dessas iniciativas, assegurando que os investimentos sejam direcionados de forma eficaz para aprimorar os serviços de saúde e atender às necessidades específicas dos estados, como o Amazonas. Dessa forma, solicitar informações ao órgão ministerial é um instrumento essencial para fiscalização, transparência e responsabilidade, permitindo que cidadãos, parlamentares e demais partes interessadas acompanhem de perto as decisões, alocação de recursos e resultados alcançados pelo ministério.

Face ao "NOVO PAC", de acordo com informações divulgadas pelo portal oficial de comunicação do Governo Federal, o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) terá um investimento expressivo de R\$ 30,5 bilhões destinados à área de Saúde no Brasil até 2026, com o objetivo de ampliar e aprimorar o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Esse aporte financeiro será direcionado para diversas frentes, incluindo a expansão do número de hospitais e Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como melhorias no atendimento oncológico e a disponibilidade de serviços essenciais, como o SAMU 192.

LexEdit





Conforme as informações públicas, o programa busca intensificar a assistência à população através do SUS, promovendo também o desenvolvimento da saúde digital e a expansão do setor industrial relacionado à saúde. Os investimentos contemplam diversas áreas-chave, com foco na resolução de desafios históricos na atenção especializada, como o aprimoramento dos tratamentos oncológicos e o aumento da capacidade hospitalar em todo o país. No prazo de quatro anos, o plano almeja estender a universalização dos serviços essenciais na rede pública, incluindo o SAMU 192.

O governo assegura que o investimento do Novo PAC na Saúde será estruturado em cinco pilares principais: Atenção Primária, Atenção Especializada, Preparação para Emergências em Saúde, Complexo Industrial da Saúde e Telessaúde. Essa abordagem abrangente permitirá uma resposta integrada às necessidades e desafios enfrentados pelo sistema de saúde brasileiro.

A iniciativa foi apresentada pelo presidente Lula e tem previsão de um investimento total de R\$ 1,7 trilhão destinados a projetos de infraestrutura em todas as regiões do Brasil, abrangendo setores econômicos, sociais e urbanos. A Saúde se destaca como um dos alicerces fundamentais, focando na expansão e melhoria da capacidade de atendimento do SUS, especialmente nas áreas mais vulneráveis.

O governo garante que, por meio do Novo PAC, será possível fortalecer a infraestrutura do SUS, concentrando esforços na Atenção Primária e Especializada, além de atender à demanda por serviços essenciais. O plano prevê a construção de milhares de Unidades Básicas de Saúde (UBS), com destaque para regiões menos assistidas, abrangendo cerca de 13,5 milhões de brasileiros e ampliando a cobertura para 73,1% da população.





Com o aumento do número de UBS, o programa visa expandir as equipes de Saúde da Família, fornecer instalações para teleconsultas, locais de amamentação e adotar tecnologias de energia solar. Na Atenção Especializada, o investimento direcionado possibilitará a criação de novas unidades hospitalares, expansão dos tratamentos oncológicos, priorização da saúde da mulher e ampliação da assistência a pessoas com deficiência.

O Novo PAC também aborda a preparação para emergências de saúde, fortalecendo o complexo industrial da saúde e fortificando a capacidade de resposta a crises como a pandemia de Covid-19. A expansão da capacidade de diagnóstico, a criação do Centro de Inteligência Genômica e a construção do Laboratório de Nível de Segurança 4 demonstram o compromisso com a prontidão para futuras emergências.

Além disso, o programa enfatiza a importância da autonomia do Brasil na produção de insumos de saúde, incluindo medicamentos e equipamentos. Com investimentos no complexo econômico-industrial da saúde, o Brasil busca reduzir sua dependência de importações, fortalecendo a indústria nacional e garantindo o acesso universal à saúde.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível federal, estadual e municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica,



\* c 0 2 3 2 2 5 9 0 5 7 0 0 LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Deputado Federal **Amom Mandel** - Cidadania/AM

Apresentação: 26/10/2023 09:26:16.893 - MESA

RIC n.2598/2023

sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicite as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, 25 de outubro de 2023.

Deputado **AMOM MANDEL**  
Cidadania/AM



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 / e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232259057000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel

